

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

S. C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.213.712/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.837.341, em sessão de 17 de março de 2005, neste ato devidamente representada pelo administrador, **Sr. Gilberto Mayer Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000; e

DROGASERV – DROGARIA E FARMÁCIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Omílio Monteiro Soares, nº. 2126, parte A, Vila Fanny, CEP 81030-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.092.907/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.203.396.174, em sessão de 31 de agosto de 1995, neste ato devidamente representada pelo administrador, **Sr. Gilberto Mayer Filho**, acima qualificado;



únicas sócias representantes da totalidade do capital social da **ONCO PROD** **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 100, 8º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.229.982.564, em sessão de 20 de junho de 2016 (“Sociedade”);

têm entre si justo e acordado, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor (“Código Civil”), alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovam as sócias, por unanimidade e sem ressalvas, a mudança das **Filiais VII e XII**, para os seguintes endereços:

Filial VII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 5º Andar, Conjuntos 51 e 52, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0014-50, NIRE nº. 35905324462;

Filial XII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0019-64, NIRE nº. 35.905.443.828.

2. Decidem as sócias, por unanimidade extinguir a seguinte filial:

Filial XIII, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, Nº 2200, Conjunto 702, Duplex, Parte E, Edifício Aron Birman, CEP 04.717-004, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0020-06 e NIRE sob nº. 35.905.443.798;

3. Desta forma, fica alterada a **Cláusula Quinta** do Contrato Social, a qual passará a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem sede administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 100, 8º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, NIRE nº. 35229982564.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos nos seguintes endereços:

Filial I – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o comércio atacudista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial II – Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Ibirapuera, nº 2120, Conj. 184, 185, 186, Indianópolis, CEP 04.028-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0004-88, NIRE nº. 35903373067, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial IV – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0009-92, NIRE nº. 43999108587 tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;



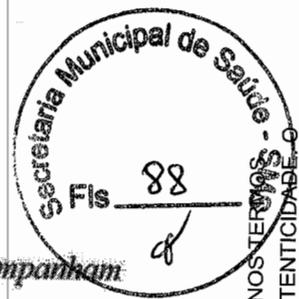
Filial V – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, NIRE nº. 32.999.802.620, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial VI – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Joaquim da Silva Carneiro, nº 47, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.650/0013-79, NIRE nº 32.900.514.643, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, incluindo as atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial VII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 5º Andar, Conjuntos 51 e 52, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0014-50, NIRE nº. 35905324462, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade;

X Filial VIII – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 2, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0015-30, NIRE nº. 35.905.443.771, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial IX – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 3, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0016-11, NIRE nº. 35.905.443.780, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem



manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial X – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 4, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0017-00, NIRE nº. 35.905.443.801, tendo como atividade principal o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0019-64, NIRE nº. 35.905.443.828, tendo como atividade principal o comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XIV – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 7º Andar, Conjunto 72, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0021-89, NIRE nº. 35.905.601.041, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade;

Filial XV – Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 807, 22º andar, Edifício Etevaldo Nogueira Business, Meireles, CEP 60160-230, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0023-40, NIRE nº 2390064324-1, tendo como atividade principal o comércio atacudista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XVI – Município de Recife, Estado de Pernambuco, na BR 101 Sul do km 67,100 ao km 68,600, nº 3.640, sala 02, Bairro do Barro, Recife – PE, CEP 50900-400, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0022-60, NIRE nº



26.9.0075481-0, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

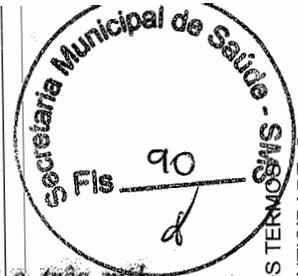
Filial XVIII – Distrito Federal, na cidade de Brasília, no Setor STRC Trecho 3 Conjunto C Lt 6 Box 04, Bairro Zona Industrial Guara CEP. 71.225-533, CNPJME sob o nº. 04.307.650/0025-02, NIRE nº 53920006756, tendo como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Parágrafo Segundo. Por deliberação de sócios detentores da maioria do capital social, exceto conforme previsto na legislação aplicável, a sociedade pode abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como nomear representantes em qualquer localidade do país ou do exterior.

4. Ato contínuo, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, por expresse e unânime consenso, deliberar sobre o aumento de Capital Social no valor de **RS 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)** totalmente integralizado pela sócia S.C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, em moeda corrente do País.
5. Desta forma, o capital social **que era no valor de RS 532.973.000,00** (Quinhentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, **passará a ser de RS 547.973.000,00** (Quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil reais), inteiramente subscrito e integralizado.
6. Em decorrência do aumento de capital social, as sócias resolvem alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de **RS 547.973.000,00**



(Quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil reais), dividido em 547.973.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentas e setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
S.C. Participações Empresariais Ltda.	547.972.999	99,999999812	R\$ 547.972.999,00
Drogaserv - Drogeria e Farmácia Ltda.	1	0,0000001876	R\$ 1,00
TOTAL	547.973.000	100%	R\$ 547.973.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do valor do capital social. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: O Capital Social das filiais girará sob o mesmo capital social da Matriz.

7. Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias reformar e consolidar integralmente o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.**

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA, EM 14/10/2020, ÀS 16:40, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICACÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. CAP. XIV. NSCG/SP).

2020



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem finalidade lucrativa e reveste-se pela forma jurídica de sociedade limitada, obedecendo aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

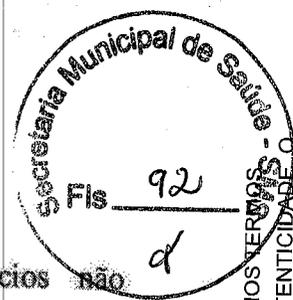
Parágrafo Único - A sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social. Em caso de omissão do mesmo, aplicar-se-ão as disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades limitadas previstas na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, conforme alterada, e, subsidiariamente, em caso de omissão, as disposições legais aplicáveis às sociedades por ações previstas na Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- d) Organização logística do transporte de carga;
- e) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- g) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- i) Serviços de vacinação e imunização humana;
- j) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA, EM 14/10/2020, ÀS 16:40, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE-O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICACÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. CAP. XIV. NSCGJSP).



- k) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- l) Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- m) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- n) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- o) Assessoria e consultoria em informática;
- p) Serviços farmacêuticos;
- q) Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres;
- r) Assessoria ou consultoria de qualquer natureza; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
- s) Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;
- t) Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;
- u) Importação e exportação de produtos farmacêuticos;
- v) Prestação de serviços voltados a regularização da nacionalização de medicamentos, incluindo as atividades de etiquetar, rotular, embalar, carimbar e outros;
- w) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Único: A sede da sociedade tem por objeto social a atividade de escritório administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem sede administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 100, 8º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, NIRE nº. 35229982564.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos nos seguintes endereços:



Filial I – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial II – Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Ibirapuera, nº 2120, Conj. 184, 185, 186, Indianópolis, CEP 04.028-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0004-88, NIRE nº. 35903373067, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial IV – Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0009-92, NIRE nº. 43999108587 tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial V – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, NIRE nº. 32.999.802.620, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial VI – Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, na Rua Joaquim da Silva Carneiro, nº 47, Bairro São Diogo I, CEP. 29163-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.650/0013-79, NIRE nº 32.900.514.643, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, incluindo as atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal



e perfumes e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial VII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 5º Andar, Conjuntos 51 e 52, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0014-50, NIRE nº. 35905324462, onde serão desenvolvidas atividades de **escritório administrativo** da Sociedade;

Filial VIII – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 2, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0015-30, NIRE nº. 35.905.443.771, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial IX – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 3, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0016-11, NIRE nº. 35.905.443.780, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial X – Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 4, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0017-00, NIRE nº. 35.905.443.801, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XII – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0019-64, NIRE nº. 35.905.443.828, tendo como atividade principal o



comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

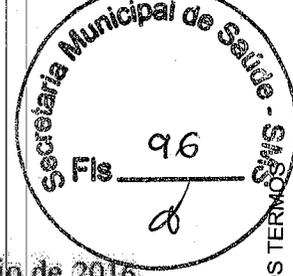
Filial XIV – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 7º Andar, Conjunto 72, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0021-89, NIRE nº. 35.905.601.041, onde serão desenvolvidas atividades de **escritório administrativo** da Sociedade;

Filial XV – Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 807, 22º andar, Edifício Etevaldo Nogueira Business, Meireles, CEP 60160-230, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0023-40, NIRE nº 2390064324-1, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XVI – Município de Recife, Estado de Pernambuco, na BR 101 Sul do km 67,100 ao km 68,600, nº 3.640, sala 02, Bairro do Barro, Recife – PE, CEP 50900-400, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0022-60, NIRE nº 26.9.0075481-0, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XVIII – Distrito Federal, na cidade de Brasília, no Setor STRC Trecho 3 Conjunto C Lt 6 Box 04, Bairro Zona Industrial Guara CEP: 71.225-533, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0025-02, NIRE nº 53920006756, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Parágrafo Segundo. Por deliberação de sócios detentores da maioria do capital social, exceto conforme previsto na legislação aplicável, a sociedade pode abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como nomear representantes em qualquer localidade do país ou do exterior.



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 2016, data de seu contrato social, e foi constituída por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de R\$ 547.973.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil reais), dividido em 547.973.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentas e setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

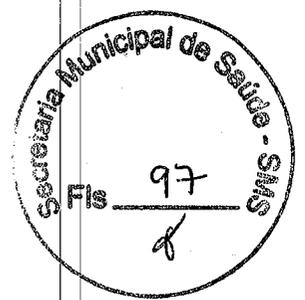
SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
S.C. Participações Empresariais Ltda.	547.972.999	99,999999812	R\$ 547.972.999,00
Drogaserv - Drogeria e Farmácia Ltda.	1	0,0000001876	R\$ 1,00
TOTAL	547.973.000	100%	R\$ 547.973.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do valor do capital social. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: O Capital Social das filiais girará sob o mesmo capital social da Matriz.

CAPÍTULO III – DA TRANSMISSIBILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.



CAPÍTULO IV – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

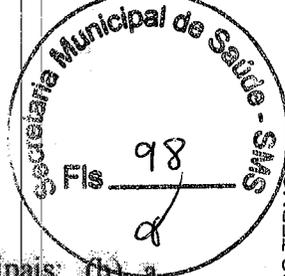
CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolve pela morte, incapacidade ou extinção de qualquer de seus sócios prosseguindo por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com seus herdeiros e sucessores que poderão nomear um representante para tratar de seus interesses perante a sociedade.

Parágrafo Único: No caso do(s) sócio(s), que não queira(m) continuar em sociedade com os sucessores, ou ainda que os sucessores não queiram continuar na sociedade, será levantado no prazo de 60 (sessenta) dias, um balanço geral e real da mesma e os direitos e haveres do sócio falecido serão entregues aos herdeiros ou sucessores com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) após 180 (cento e oitenta) dias; 30% (trinta por cento) após 360 (trezentos e sessenta) dias e 50% (cinquenta por cento) após 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do encerramento do balanço, levantando para este fim e a correção monetária que, a época do pagamento for determinada para as obrigações do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DEZ: A administração da sociedade incumbe individualmente ao Sr. **Gilberto Mayer Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Olimpiadas, nº 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, denominado “Administrador”, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Administrador, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por ele nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade dispondo para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive



perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Terceiro: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. O Sr. Gilberto Mayer Filho, eleito para o cargo de Administrador da Sociedade, declara não estar incurso em qualquer crime, impedimento ou penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do Administrador, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (i) no caso de prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor das sociedades do grupo empresarial ao qual pertence esta sociedade, que ficam desde já previamente autorizadas ou (ii) nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CLÁUSULA ONZE: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios detentores de quotas representativas da maioria do Capital Social. Nos atos de representação da sociedade perante terceiros, o Administrador observará as restrições e vedações contidas no presente instrumento.



CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DOZE: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

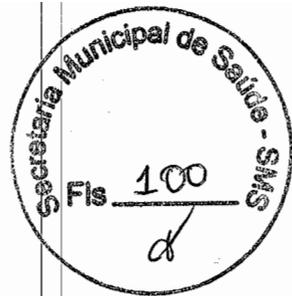
CLÁUSULA TREZE: O lucro líquido anualmente apurado pela sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, a sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CAPÍTULO VII – DA EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUATORZE: Termina a existência da pessoa jurídica pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE: Declarada ou decretada a dissolução, o administrador convocará uma reunião extraordinária de cotistas, por carta com recibo na cópia ou, por carta remetida com AR (Aviso de Recebimento), expedida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que a assembleia de cotistas eleja um liquidante para efetuar a liquidação do patrimônio social. Pagas as dívidas passivas e cobradas as ativas, convocará o liquidante outra reunião para aprovar ou rejeitar o plano de partilha, entregando-se a cada sócio os valores apurados na proporção de suas quotas.



CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DEZESSEIS: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CAPÍTULO IX – FORO

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO: A sociedade se obriga a contratar um farmacêutico para a sua sede e para cada uma de suas filiais, o(s) qual(is) deverá(ão) se responsabilizar pela parte técnica de cada um desses estabelecimentos.

CLÁUSULA DEZENOVE: O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de Junho de 2020.

Sócias:

EMF

S. C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador

EMF

DROGASERV - DROGARIA E FARMACIA LTDA.
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador

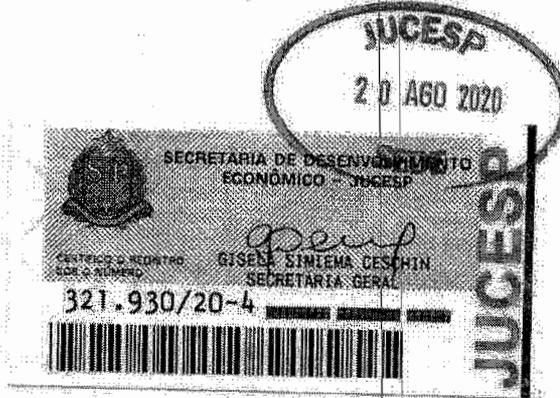
Testemunhas:

1.
Nome: Alessandra Alves Martins de Souza
RG n°: RG: 57.247.131-2
CPF/MF n°: CPF: 497.254.998-08

2.
Nome: Christiane de Souza
RG n°: 24.131.207-2
CPF/MF n°: 200.458.843-88

Visto do Advogado:

Eliana de Souza Ferreira
OAB/SP n°. 274.776



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA, EM 14/10/2020, ÀS 16:40, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICACÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. CAP. XIV. NSCGJSP).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.307.650/0015-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2018
FILIAL				
NOME EMPRESARIAL ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE		NÚMERO 144	COMPLEMENTO PARTE 2	
CEP 06.276-035	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL ANHANGUERA	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ONCOPROD.COM.BR		TELEFONE (11) 3040-7515/ (11) 2185-8185		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

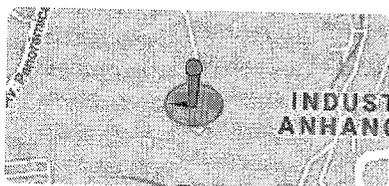
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

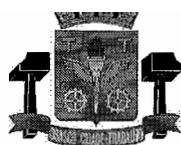
Emitido no dia **24/08/2020** às **10:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Street View





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 023932/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
CPF/CNPJ : 04.307.650/0015-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000128897
ENDEREÇO : PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144 - PARTE 2 - Indl.
Ananguera - Osasco/SP - 06276-035
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 19 de Novembro de 2020

A autenticação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 18/05/2021

Código de Controle da Certidão: 67D3.9B22.B064

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

20/11/2020

DOU FÉ.

GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.483-02



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.307.650/0015-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20120022753-90
Data e hora da emissão 02/12/2020 16:59:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

02/12/2020

DOU FÉ.

Luiz Leão
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.483-02



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.307.650

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

22/12/2020

DOU FÉ.

Francisco Jones
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.423-02

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão nº 27708809
Data e hora da emissão 14/12/2020 08:46:59
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
 LTDA.**

CNPJ: 04.307.650/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:56:44 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021

Código de controle da certidão: **9873.655E.2F32.5855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS
 DEVIDOS FINS QUE
 CONFIRMEI A
 AUTENTICIDADE DESTA
 CERTIDÃO DE
 REGULARIDADE FISCAL
 EM:

22/12/2020

DOU FÉ.

[Assinatura]
 GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
 049.373.483-02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.307.650/0015-30 ✓
Certidão n°: 30364089/2020
Expedição: 16/11/2020, às 16:30:39
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.307.650/0015-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMA A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EM:

22/12/20

DOU FÉ.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



A EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0015-30, para fins de cadastramento junto a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de sua representante legal a Sra Mariana Lucci de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.797.194-6, expedida pelo SSP, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2020.08.26 11:58:04 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações
RG: 28.797.194-6 / CPF: 269.059.828-06

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA

Praça Agrícola la Paz Tristante, 144, parte 2, CEP 06276-035 - Osasco-SP
C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.307.650/0015-30
Escritório Central em SP Tel: (11) 2185-3437
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br



RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/12/2020 16:19:22 BRST
Versão do software	2.6.1
Nome do arquivo	DECLARAÇÃO MENOR OS.pdf

Assinatura por CN=MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasi, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS